



EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 221/2023

Dispõe sobre alteração do Edital de Abertura nº 215/2023, que trata da realização de concurso de remoção para servidores do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará do Cargo Efetivo de Técnico Judiciário - Área Judiciária.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII, do art. 6º, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 215/2023, disponibilizado no DJe de 25 de agosto de 2023, que dispõe sobre a realização de concurso de remoção para servidores do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará do Cargo Efetivo de Técnico Judiciário - Área Judiciária.

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 3º da Portaria nº 1459/2023, disponibilizada no DJe de 14 de junho de 2023, que indica servidores(as) para compor a Banca Multiprofissional de Avaliação Biopsicossocial para o Concurso de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 01/2023.

CONSIDERANDO as solicitações constantes nos Processos Administrativos nºs 8500573-75.2023.8.06.0071, 8500639-76.2023.8.06.0064 e 8519540-90.2023.8.06.0000;

RESOLVE:

1. Alterar o item 3.2 do Edital nº 215/2023, DJe de 25 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.2 Para fins de classificação, serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de serviço público no Poder Judiciário do Estado do Ceará;
- b) Participação em Banca Multiprofissional de Avaliação Biopsicossocial (Portaria nº 1459/2023);
- c) Lotação atual em unidade cuja força de trabalho, na data de publicação deste Edital, seja superior à lotação paradigmática;
- d) Maior tempo de serviço público, desde que já averbado;
- e) Maior idade"

2. Alterar o item 4.1.3 do Edital nº 215/2023, DJe de 25 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1.3 No ato da inscrição, o servidor indicará até 3 (três) unidades para a qual deseja ser removido, sem definir ordem de prioridade entre as escolhas, em conformidade com a relação das vagas constantes do Anexo Único deste Edital."

3. Alterar o item 5.1. e acrescentar os itens 5.1.1 e 5.1.2 no Edital nº 215/2023, DJe de 25 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 Finalizada a análise das inscrições, será publicado o Edital de Classificação Provisória do Concurso de Remoção com a relação dos candidatos aptos à remoção, utilizando-se os critérios de classificação e aplicando a ordem para a geração da classificação em cada unidade no sistema AdmRH.

5.1.1 A geração da classificação deste concurso de remoção seguirá a ordem de criação dos cargos nas unidades judiciárias da Lei Estadual nº 18.404, de 27 de junho de 2023, a saber: Primeiramente será gerada a classificação no sistema para as vagas do Fórum das Turmas Recursais; em seguida para as vagas da Comarca de Caucaia; para a Comarca de Sobral e por fim para a Comarca de Brejo Santo.

5.1.2 A ordem que for gerada a classificação no sistema influenciará na lista de servidores classificados para cada unidade, visto que os servidores classificados dentro das vagas em uma unidade, será excluído das vagas para as unidades seguintes, caso tenha escolhido na inscrição mais de uma opção."

4. Os servidores interessados em participar do Concurso de Remoção terão novo prazo para efetuar as inscrições até o dia 08 de setembro de 2023.

5. As inscrições realizadas durante o prazo estabelecido pelo Edital nº 215, de 25 de agosto de 2023, permanecem válidas para efeitos do resultado de classificação deste Edital.

6. Os demais itens do Edital nº 215/2023, DJe de 25 de agosto de 2023, permanecem inalterados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará